



Câmara Municipal de Brasil Novo

CNPJ 34.890.368/0001-94

Av. Castelo Branco, 900 – Centro – Fone/Fax (93) 3514-1168

E-mail: presidente@cmbrasilnovo.pa.gov.br – CEP: 68.148-000 – Brasil Novo – PA

LEI N. 299, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei Orgânica Municipal, esta LEI foi PUBLICADA no quadro de avisos da Câmara Municipal de Vereadores de Brasil Novo em 28 de dezembro de 2020.


Ednéia Santana de Jesus
Secretaria Legislativa
Mat. n. 00023

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do município de Brasil Novo para a legislatura 2021/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO:

Com base no art. 116, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O subsídio mensal do **Prefeito Municipal** de Brasil Novo é de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais).

Art. 2º. O subsídio mensal do **Vice-Prefeito Municipal** de Brasil Novo é de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais).

Art. 3º. O subsídio mensal dos **Secretários Municipais** de Brasil Novo é de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

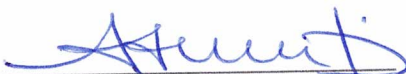
Art. 4º. Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Brasil Novo serão pagos mensalmente em parcela única, conforme os valores acima discriminados, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 5º. Os subsídios fixados por esta Lei serão atualizados com base na mesma data, período de apuração e índice inflacionário aplicado aos servidores do Poder Legislativo Municipal, respeitando como limite a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo o indicador oficial adotado para efeito da proteção assegurada no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 6º. Os Encargos Financeiros decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores de Brasil Novo, em 24 de dezembro de 2020.


ANTÔNIO AURINO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal